



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D.O.M.
29/02/2004

LEI N° 301/2004

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei nº 298/2003

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito em exercício do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando a aplicação na execução dos Projetos constantes no art. 2º da Lei Municipal nº 298/2003, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento de 2004, crédito adicional especial, com as seguintes características :

03. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

01. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. INSTITUCIONAL

04.122.0141.1.010 – Implantação do Plano Diretor

4.4.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.....R\$ 70.000,00

06. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

01. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA – OPERAÇÃO DE CRÉDITO

15.451.0142.1.011 – Pavimentação Asfáltica.....R\$ 930.000,00

Art. 2.º - O custeio da despesa será feito com a liberação de recursos financeiros, através da Agência de Fomento do Paraná, Programa PARANACIDADE.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 27 de fevereiro de 2004

GERALDO CARPESKI
PREFEITO MUNICIPAL